



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GAROPABA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026.**

(Retificação nº 01 Edital de processo seletivo nº 001/2026)

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo nº 001/2026, destinado ao provimento de cargos temporários para o quadro de pessoal da Administração Municipal.

**JORGE AUGUSTO CHAVES, TORNA PÚBLICO** que realizará Processo Seletivo nº 001/2026, em razão de esgotada a listagem de Professores Regentes, da Educação Especial, de Contação de História e Musicalização, Inglês e Fonoaudiólogo classificados no Processo Seletivo Edital nº 02/2025 e Processo Simplificado Edital nº 003/2025, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos temporários para o quadro de pessoal da Administração Municipal, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar nº 1000/2005, Lei Complementar nº 2.384/2021, suas alterações e demais normas relacionadas ao certame.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Processo Seletivo será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria, com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela Empresa SC Treinamentos, CNPJ nº 26.068.753/0001-22, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 471, Bairro Imigrantes. Timbó – SC.

1.2 Todas as etapas deste Processo Seletivo serão realizadas no Município de Garopaba ou, havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município, poderão ser aplicadas em outras localidades.

1.3 Será disponibilizada uma Central de Atendimento para sanar dúvidas a respeito deste Processo Seletivo, pelo Telefone: (47) 3380-3903, em horário de atendimento das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min em dias úteis, ou, pelo e-mail: contato@scconcursos.com.br.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GAROPABA**

1.4 A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Processo Seletivo dar-se-á, por meio de avisos publicados, nos seguintes locais:

1.4.1 No sítio eletrônico (site) do Município de Garopaba: <https://garopaba.atende.net/>

1.4.2 No sítio eletrônico (site) da Empresa SC Treinamentos: <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>

1.4.3 No Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC: <http://www.diariomunicipal.sc.gov.br>.

1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento integral das etapas deste Processo Seletivo por meio dos órgãos de divulgação oficiais citados neste Edital.

1.6 O cronograma aqui estabelecido poderá sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame e essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação oficiais mencionados no item 1.4 deste Edital.

1.7 Qualquer alteração no cronograma previsto no item 2 deste edital, não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela Empresa SC Treinamentos.

1.8 A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das condições estabelecidas, no inteiro teor deste Edital, e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderão alegar desconhecimento.

1.9 A aprovação neste Processo Seletivo não implica na nomeação do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer a ordem de classificação dos aprovados, que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim exigir, obedecendo aos critérios do Município de Garopaba.

1.10 Os candidatos classificados serão chamados à medida que surgir a necessidade, a critério das Secretarias do Município.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

1.11 Os candidatos aprovados/classificados quando convocados deverão apresentar todos os documentos admissionais exigidos pelo Município de Garopaba constante no item 10 deste edital, no prazo definido em norma municipal.

1.11.1 A relação dos documentos admissionais será indicada e entregue no ato da convocação;

1.11.2 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de Garopaba/SC;

1.11.3 O Município de Garopaba/SC utilizar-se dos seguintes meios para convocação dos candidatos:

- a) Por e-mail cadastrado;
- b) Pelo Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC; ou
- c) Pelo Edital de Chamamento para Escolha de Vagas;

1.11.3.1 É obrigação do candidato manter atualizado os seus dados após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de e-mail ou telefone dos candidatos classificados, após divulgação da homologação deste Processo Seletivo, estas deverão ser comunicadas diretamente [atendimentorh@garopaba.sc.gov.br](mailto:atendimentorh@garopaba.sc.gov.br);

1.11.3.2 O candidato após receber a convocação terá o prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis para apresentar a documentação exigida para a contratação.

1.11.3.3 O candidato após receber a convocação, no caso de convocação individual, poderá também, no mesmo prazo definido no item 1.11.3.2 e por uma única vez, solicitar sua reclassificação para o final da lista de aprovados.

1.12 Este Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano contado da data de publicação do ato de homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, por ato do chefe do Poder Executivo e a critério do Município de Garopaba.

1.13 DA ESCOLHA DE VAGAS



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

1.13.1 O preenchimento das vagas disponíveis no Sistema Municipal de Ensino se dará através de editais próprios de ESCOLHAS DE VAGAS, que divulgarão as vagas disponíveis, definirão as datas e os critérios para as suas escolhas.

1.13.2 Havendo a publicação do edital de escolha, este será divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, devendo o candidato acompanhar atentamente as publicações a partir da data de homologação final do processo seletivo.

1.13.3 A escolha de vagas por meio de edital próprio poderá ser dispensada quando o número de vagas a serem preenchidas forem menores que 5 (cinco) vagas por cargo, sendo o candidato convocado de forma individual.

1.13.4 As vagas remanescentes das chamadas por edital próprio ou remanescentes de convocações individuais, serão objeto de NOVAS CHAMADAS OU CONVOCAÇÕES, respeitada a classificação resultante da chamada anterior ou da convocação anterior.

1.13.5 Em caso de escolha da vaga por meio de edital, o candidato receberá, na mesma data da escolha da vaga, a sua convocação, não podendo mais pedir sua reclassificação, devendo obedecer ao prazo estabelecido no item 1.11.3.2 para entrega de toda a sua documentação, sob pena de sua desclassificação e exclusão do processo seletivo.

1.13.6 Em caso de EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ESCOLHA DE VAGAS, o não comparecimento do candidato para escolha, automaticamente o reclassifica para o final da lista de aprovados, fazendo com que o seu direito de pedido de reclassificação, conforme item 1.11.3.3 não possa ser mais utilizado.

1.13.7 O não comparecimento a duas ESCOLHAS DE VAGA por meio de edital próprio DESCLASSIFICA o candidato, automaticamente o excluindo do Processo Seletivo.

## **2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026.**

**(Retificação nº 01 Edital de processo seletivo nº 001/2026)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GAROPABA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital.	<del>17/04/2026</del> 22/04/2026
Prazo de impugnação do edital.	<del>17/04/2026 à</del> <del>19/04/2026</del> 22/04/2026 e 23/04/2026
Período de inscrição e encaminhamento da documentação comprobatória.	<del>20/04/2026 à</del> <del>30/04/2026</del> 23/04/2026 à 02/05/2026
Período para: <ul style="list-style-type: none"><li>• Inscrição pela internet;</li><li>• Protocolo dos documentos para avaliação de títulos diretamente na área do candidato;</li><li>• Recebimento dos requerimentos e envio dos documentos comprobatórios para Pessoa com Deficiência (PcD);</li></ul>	<del>20/04/2026 à</del> <del>30/04/2026</del> 23/04/2026 à 02/05/2026
Publicação das relações preliminares: <ul style="list-style-type: none"><li>• Lista das inscrições deferidas;</li><li>• Candidatos que concorrem as vagas reservadas para Pessoa com Deficiência - PcD;</li><li>• Candidatos que terão atendimento especial para realização da prova escrita;</li><li>• Inscrições indeferidas com respectivos fundamentos.</li></ul>	<del>04/05/2026</del> 06/05/2026
Data para interposição de recursos concernentes às inscrições indeferidas relativas as vagas reservadas e de atendimento especial, exclusivamente na área do candidato.	<del>05/05/2026</del> 07/05/2026
Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos; Homologação das inscrições.</li><li>• Divulgação do horário e local para realização da avaliação escrita objetiva.</li></ul>	<del>07/05/2026</del> 08/05/2026
<b>APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA</b>	<b>10/05/2026</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GAROPABA**

Divulgação do gabarito preliminar e dos cadernos da avaliação escrita objetiva exclusivamente na área do candidato.	11/05/2026
Período para interposição de recursos administrativos concernentes às questões e ao gabarito preliminar da avaliação escrita objetiva, exclusivamente na área do candidato.	12/05/2026
Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos. Resultado preliminar da avaliação escrita objetiva.</li></ul>	19/05/2026
Período para interposição de recursos concernentes ao resultado preliminar da avaliação escrita objetiva, exclusivamente na área do candidato.	20/05/2026
Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;</li><li>• Resultado definitivo do Processo Seletivo;</li><li>• Homologação do resultado definitivo.</li></ul>	22/05/2026

2.1 O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries, por decisão da Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal e/ou da Comissão Executora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

### **3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 Para os candidatos ao Cargo de Professor (Todos):

3.1.1 Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.2 Prova de Avaliação de Títulos de caráter classificatório.

3.2 Para os candidatos aos demais cargos:

3.2.1 Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GAROPABA**

**4. CARGOS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS**

4.1 Os cargos e seus requisitos, bem como as vagas de ampla concorrência e os vencimentos iniciais, são os estabelecidos nos itens 4.8 e 4.9 deste edital.

4.2 As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas no Município Garopaba, em quaisquer dependências, locais ou órgãos, salvo os expressamente especificados.

4.3 A carga horária está expressa em tempo semanal de trabalho.

4.4 O horário/período de trabalho obedecerá à jornada de trabalho do Município de Garopaba, podendo ser diurno e/ou noturno, bem como poderá ocorrer aos sábados, domingos e feriados, conforme as necessidades do Município.

4.5 As contratações serão realizadas por tempo determinado, conforme indicado neste edital e no contrato de trabalho.

4.6 Poderá haver apenas uma prorrogação, devidamente justificada e comprovada, por ato do Secretário Municipal contratante e do poder executivo, desde que o período de prorrogação, somado ao período originário, não exceda o prazo máximo definido para cada hipótese de contratação, conforme legislação vigente.

4.7 Os candidatos classificados acima das quantidades de vagas estabelecidas neste edital figurarão como cadastro reserva, para posterior análise de aproveitamento pela Administração Municipal no caso de abertura de novas vagas, no prazo de vigência do presente Processo Seletivo, respeitados eventuais certames realizados anteriormente a este e que estejam em vigor.

4.8 Cargos com exigência de curso de Ensino Superior:

[\(Retificação nº 01 Edital de processo seletivo nº 001/2026\)](#)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GAROPABA

CARGO	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS (R\$)	PRAZO MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO
Professor	Ensino Superior Completo em Pedagogia, de licenciatura plena, com habilitação para Educação Infantil e Ensino Fundamental ou ainda educação especial.	CR(*)	20 horas	R\$ 2.565,31	Até 12 meses
		CR(*)	40 horas	R\$ 5.130,63	Até 12 meses
Professor de Educação Especial	Curso Superior em Educação Especial; e/ou Pedagogia com Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva, e/ou Pedagogia com complementação em Educação Especial ou pós-graduação em áreas específicas da Educação Especial, abrangendo temas como planejamento e adaptação pedagógica, atendimento a alunos com deficiências, transtornos do desenvolvimento e necessidades específicas como Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia, Atendimento a pessoas com surdez e LIBRAS, deficiência visual e Braille, transtorno do espectro autista, entre outras.	5+ CR(*)	20 horas	R\$ 2.565,31	Até 12 meses
		5+ CR(*)	40 horas	R\$ 5.130,63	Até 12 meses
Professor de	Ensino Superior Completo	CR(*)	20 horas	R\$ 2.565,31	Até 12 meses



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GAROPABA**

Artes	com Licenciatura em Artes;	CR(*)	30 horas	R\$ 3.847,97	Até 12 meses
		CR(*)	40 horas	R\$ 5.130,63	Até 12 meses
Professor de Educação Física	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Educação Física e Registro no Conselho de Classe Profissional;	CR(*)	20 horas	R\$ 2.565,31	Até 12 meses
		CR(*)	30 horas	R\$ 3.847,97	Até 12 meses
		CR(*)	40 horas	R\$ 5.130,63	Até 12 meses
Professor de Contação de História e Musicalização	Ensino Superior Completo com Licenciatura na área de Educação; Cursos de formação e capacitação na área de contação de histórias e ou musicalização;	CR(*)	20 horas	R\$ 2.565,31	Até 12 meses
		CR(*)	40 horas	R\$ 5.130,63	Até 12 meses
Professor de Inglês	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Letras Português /Inglês;	CR(*)	20 horas	R\$ 2.565,31	Até 12 meses
Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Completo em Fonoaudiologia e Inscrição ativa no Conselho de Classe.	1 + CR(*)	30 horas	R\$ 4.844,37	Até 12 meses
Nutricionista	Ensino Superior em Completo em Nutrição e Inscrição no Conselho de Classe.	CR(*)	40 horas	R\$ 4.497,94	Até 12 meses

(\*)Cadastro de Reserva

4.9 Cargos com exigência de curso de Ensino Médio:

(Retificação nº 01 Edital de processo seletivo nº 001/2026)

<b>Cargos</b>	<b>Habilitação Profissional</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimentos (R\$)</b>	<b>Prazo Máximo de Contratação</b>
<del>Auxiliar Educacional</del>	<del>Ensino Médio Completo na</del>	<del>CR(*)</del>	<del>40 horas</del>	<del>R\$ 2.102,23</del>	<del>Até 12 meses</del>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GAROPABA**

	modalidade normal- ou Magistério				
Monitor Escolar	Ensino Médio Completo	CR(*)	40 horas	R\$ 2.102,23	Até 12 meses
Assistente de Serviços Educacionais	Ensino Médio Completo, com certificado, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	15 + CR(*)	40 horas	R\$ 2.102,23	Até 12 meses

(\*)Cadastro de Reserva

4.10 Cargos para nível alfabetizado:

(Retificação nº 01 Edital de processo seletivo nº 001/2026)

<b>Cargos</b>	<b>Habilitação Profissional</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimentos (R\$)</b>	<b>Prazo Máximo de Contratação</b>
Merendeira	Alfabetizado	3 + CR(*)	40 horas	R\$ 2.172,29	Até 12 meses
Servente	Alfabetizado	CR(*)	40 horas	R\$ 2.172,29	Até 12 meses
Motorista Escolar	Alfabetizado com CNH profissional na categoria D e Curso para condutores de veículos de Transporte Escolar, reconhecido pelo DETRAN	CR(*)	40 horas	R\$ 2.520,58	Até 12 meses

(\*)Cadastro de Reserva

4.11 As atribuições das funções estão previstas na Lei Complementar Municipal Nº 2.383 de 28 de dezembro de 2021, Lei Complementar Municipal Nº 2.384 de 28 de dezembro de 2021, disponíveis no site: <https://www.leismunicipais.com.br>.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GAROPABA**

4.12 Será exigido, no ato da contratação e durante o exercício das funções, o registro ativo no Conselho de Classe da categoria para aquelas atividades desenvolvidas por profissões regulamentadas.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições para este Processo Seletivo deverão ser realizadas no site eletrônico da Empresa SC Treinamentos, no seguinte endereço: <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>.

5.2 Não será aceita inscrição via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

5.3 Será permitida a inscrição somente para 01 (um) cargo para cada candidato.

5.4 O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>, deverá imprimir o respectivo comprovante da inscrição.

5.5 O candidato interessado deverá realizar a inscrição no período de 23/04/2026 a 02/05/2026, no endereço eletrônico <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Pcd), DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL E DA CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**

6.1 Dos cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 10% (dez por cento) para Pessoas com Deficiência (PcD), em conformidade com o Art. 12 da Lei Complementar N<sup>o</sup> 1000/2005.

6.2 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições das funções.

6.3 Não havendo Pessoas com Deficiência (PcD) classificadas em números suficientes para preencher as vagas reservadas, estas reverter-se-ão às vagas gerais do Processo Seletivo.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

6.4 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos dentro do prazo definido no Item 2 deste Edital, conforme prevê o parágrafo único do art. 12 da Lei nº 1000/2005 “Os portadores de deficiência deverão ser submetidos à avaliação médica, antes da realização das provas, e receberão um Certificado Médico que atestará sua capacidade física e mental para o cargo pretendido, homologando sua inscrição nesta categoria”:

6.4.1 No ato da inscrição, declarar-se como: Candidato com Deficiência.

6.4.2 Enviar via upload, diretamente na área do candidato no site eletrônico da Empresa SC Treinamentos, no seguinte endereço: <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>, a imagem (extensão “jpeg” e ou “pdf”) do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, salvo o laudo médico que ateste a deficiência permanente que possui validade por prazo indeterminado, que deve atestar a espécie e o grau/nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá constar que as atribuições são compatíveis com a deficiência do candidato contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.4.3 O envio da imagem do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração.

6.4.4 A Empresa SC Treinamentos não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores.

6.4.5 O candidato deverá manter em seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório constante no subitem 6.4.2. Caso seja solicitado pela Empresa SC Treinamentos o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas em Lei.

6.5 O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvida ou fornecida cópia do instrumento em nenhum momento.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

6.6 Ao ser aprovado e convocado, o candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, poderá ser solicitado a apresentar laudo médico atestando sua condição, que será avaliado pela junta médica do Município de Garopaba/SC.

6.7 O candidato que se declarar deficiente e não conseguir comprovar sua deficiência perante a Banca da Empresa SC Treinamentos, será considerado desclassificado/eliminado das vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD) e concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

6.8 A apresentação do laudo médico, não eliminará a atuação da junta médica do Município de Garopaba ou profissional médico indicado pelo Município, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

6.9 Para efeito deste Processo Seletivo, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas para PCD, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.

6.10 A opção de concorrer às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD) é de inteira responsabilidade do candidato.

6.11 O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

6.12 Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial para a realização das avaliações escritas objetivas, deverá solicitá-lo encaminhado eletronicamente até o último dia de inscrições, através da “Área do Candidato” em “Minhas Inscrições” (acessando o endereço eletrônico <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>) acessando este edital e selecionar a opção do campo do assunto a que se refere o documento, inserindo o Anexo II preenchido e assinado bem como Atestado/Laudo Médico confirmando a condição especial. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato e implica a aceitação imediata da condição especial para realização da avaliação.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

6.13 Caso a solicitação de atendimento especial não seja aceita em virtude da condição ou da causa que o motive, o candidato deverá realizar a avaliação em igualdade de condições com a dos outros candidatos do certame.

6.14 Serão ofertadas, mediante apresentação de laudo médico (com identificação do profissional e registro no CRM), as seguintes condições especiais:

6.14.1 Ledor (deficiente visual).

6.14.2 Prova ampliada (fontes 20, 30 ou 40).

6.14.3 Auxílio de profissional de Libras.

6.14.4 Candidato com baixa audição (aparelho auditivo). O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auditivo no dia das provas, deverá portar laudo médico específico para esse fim apresentando-o ao fiscal de aplicação quando solicitado, caso o candidato não porte o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auditivo, neste caso o candidato receberá as instruções da avaliação da prova objetiva utilizando o equipamento, mas quando do início da aplicação e execução da avaliação objetiva deverá colocar o aparelho em local reservado (sem acesso), não podendo utilizar durante a realização das provas, inclusive quando se deslocar ao banheiro.

6.14.5 Sala de fácil acesso (térreo/rampa).

6.14.6 Auxílio para gestante.

6.14.7 Auxílio para candidatas lactantes.

6.14.8 Utilização de medicação e/ou tratamento durante a avaliação.

6.15 O candidato que necessitar de cadeira adaptada para canhoto deverá apenas encaminhar o Anexo II preenchido e assinado não sendo necessário encaminhar laudo médico para tal condição.

6.16 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas deverá solicitar por escrito durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

6.16.1 A lactante deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(em) amamentada(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará com a(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o(a) acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

6.16.1.1 O(a) acompanhante deverá apresentar documento de identificação oficial com foto, permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais e armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

6.16.2 Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do(a) acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada 2 horas, por até 30 minutos por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é de responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação em igual período.

6.16.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata se o filho possuir mais de 06 meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliativa do Processo Seletivo.

6.16.4 A candidata lactante, o acompanhante e a criança devem chegar ao local da prova cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões.

6.16.5 A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas, a candidata será automaticamente eliminada do certame.

6.16.6 A candidata e o(a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e os da(s) criança(s), serem submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

6.17 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

6.18 Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a avaliação escrita objetiva em condições normais com os demais candidatos.

6.19 Neste processo seletivo não há vagas reservadas a Pessoa Com Deficiência (PcD):

6.20 Havendo candidato PCD classificados, o mesmo será convocado após a nona vaga ser preenchida;

### **7. DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA (Prova Escrita)**

7.1 A avaliação escrita objetiva, para todos os cargos, será uma prova escrita com questões objetivas de acordo com o Item 7.3, com 5 alternativas de resposta, das quais uma única será a correta, tendo caráter classificatório e eliminatório.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GAROPABA**

7.2 O horário e os locais de aplicação da avaliação escrita objetiva, serão divulgados com, no mínimo, 3 dias de antecedência da data prevista para a aplicação da avaliação, conforme cronograma no item 2 deste edital.

7.3 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Quadro de distribuição das questões das avaliações escritas objetivas:

Cargos	Conhecimentos Gerais				Conhecimentos Específicos
	Língua Portuguesa	Legislação, ética e postura no serviço público	Higiene, segurança e ética no trabalho	Temas da Educação	
Cargos de Professor (todos)	05	-	-	10	10
Cargos com exigência de curso de Ensino Superior, Médio e Técnico	05	-	-	-	20
Cargos com exigência de curso de Ensino Alfabetizado	05	05	05	-	10

Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

Questões	Pontuação	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais – Cargos de Professor (todos)	0,30	4,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GAROPABA**

Conhecimentos Gerais – Cargos com exigência de curso de Ensino Superior, Médio e Técnico.	0,40	2,00
Conhecimentos Gerais Cargos com exigência de curso de Ensino Alfabetizado.	0,30	4,50
Conhecimentos Específicos – Professor Todos	0,55	5,50
Conhecimentos Específicos - Cargos com exigência de curso de Ensino Superior, Médio e Técnico.	0,40	8,00
Conhecimentos Específicos Cargos com exigência de curso de Ensino Alfabetizado	0,55	5,50

7.4 O resultado da avaliação escrita objetiva será apurado computando-se o número total de questões respondidas corretamente.

7.5 A nota mínima na avaliação escrita objetiva para classificação e, conseqüente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é 2(dois) pontos para todos os cargos, independentemente do componente curricular. O candidato que não atingir o quantitativo mínimo de pontos será automaticamente ELIMINADO do certame.

7.6 Na hipótese de anulação de questão da avaliação escrita objetiva, por parte da comissão de coordenação do Processo Seletivo, para efeito de pontuação ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos.

7.7 Sendo constatado qualquer equívoco no gabarito preliminar publicado, poderá haver a sua mudança, sem a anulação da respectiva questão.

7.8 Será entregue pela equipe de fiscalização um caderno de provas e um formulário de cartão resposta, sendo o candidato responsável pela conferência e certificação das informações e



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

materiais, inclusive pela verificação se o caderno de questões e o cartão-resposta estão completos, sem falhas de impressão e se correspondem ao cargo para o qual se inscreveu.

7.9 Havendo qualquer irregularidade/dúvida no caderno de questões e/ou no formulário de cartão resposta o candidato deve comunicar, imediatamente, ao fiscal de aplicação e, caso confirmado o defeito, serão tomadas as providências de substituição do material.

7.10 O tempo gasto para o atendimento e/ou substituição do material, será acrescido ao tempo de duração fixado para a realização da prova.

7.11 As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão-resposta, de acordo com as instruções nele contidas.

7.12 Na avaliação escrita objetiva, será considerada com pontuação 0 (zero) a resposta do candidato transcrita para o cartão de respostas (gabarito) quando:

7.12.1 Conter emenda e/ou rasura, ainda que legível.

7.12.2 Conter mais de uma opção de resposta assinalada.

7.12.3 Não estiver assinalada.

7.12.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas.

7.12.5 Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.

7.13 O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo candidato com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e de material transparente.

7.14 O candidato que não assinar ou recusar a postar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será ELIMINADO deste Processo Seletivo.

7.15 O cartão-resposta será personificado para cada candidato.

7.16 O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato.

7.17 O cartão-resposta não será substituído.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

7.18 A duração da avaliação escrita objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de 2h30m (duas horas e trinta minutos).

7.18.1 O tempo definido neste item poderá ser acrescido, caso o candidato solicite e tenha sido deferido tempo adicional para realização da avaliação, conforme fixado no item 6 deste Edital.

7.19 O candidato somente poderá se retirar do local da avaliação escrita objetiva após 30 min (trinta minutos) do seu início, tendo concluído e entregue sua prova e cartão-resposta à equipe de fiscalização.

7.20 Para a entrada nos locais de realização das avaliações escritas objetivas, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documento de identificação e, se solicitado, a confirmação de inscrição.

7.21 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); Carteiras Expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

7.22 Caso o candidato apresente o documento em formato digital, serão aceitos documentos de identificação digital expedidos por órgãos públicos desde que apresentado diretamente do respectivo aplicativo oficial e com foto.

7.23 O acesso ao local de prova é permitido somente ao candidato, devidamente inscrito, sendo vedado o acompanhamento de outras pessoas, mesmo filhos menores.

7.24 Em caso de extravio do documento de identidade, somente será permitido o ingresso no local de prova mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial, assinado e original (vedado o documento emitido pela internet), expedido há, no máximo, trinta dias anteriores ao evento.

7.25 Havendo a solicitação de ingresso no local de prova mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial, será procedido a lavratura de instrumento de realização de avaliação em



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

caráter condicional, sendo submetido a identificação datiloscópica, podendo o candidato ser fotografado.

7.26 A constatação de qualquer irregularidade quanto a ocorrência que motivou a realização da avaliação em caráter condicional implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções penais.

7.27 A Empresa SC Treinamentos preserva-se ao direito de encaminhar à autoridade policial os atos praticados em decorrência da lavratura e procedimentos previstos no item 7.25.

7.28 Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para realização da prova.

7.29 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a realização da avaliação escrita objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do dia/horário fixado.

7.30 Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma(s) de qualquer espécie; óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, ressalvados aqueles exclusivamente de livre manifestação religiosa como o “quipá”, “véu” ou “turbante”, desde que avaliados pelo fiscal de prova e que não apresentem nenhum indício de utilização indevida, com a finalidade de violar os itens do Edital, especialmente aqueles que vedam qualquer tipo de consulta; aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio com calculadora, smartphones, tablets, ipods, pen drives, câmera fotográfica, aparelho para surdez (quando não houver a comprovação de uso), tocadores MP3 ou similares, gravadores, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, dentre outros); dicionário; apostila; material didático; livros; manuais; impressos; anotações; bebidas com rótulos, dentre outros.

7.31 Havendo a constatação de consulta, utilização e/ou posse de qualquer material citado acima o candidato será ELIMINADO deste Processo Seletivo;

7.32 Os materiais e equipamentos mencionados no item 7.30 deste Edital deverão ser entregues aos fiscais de sala antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término. A



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

Empresa SC Treinamentos não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

7.33 Fica expressamente permitido que a Empresa SC Treinamentos poderá solicitar, a qualquer tempo e a qualquer candidato a sua identificação datiloscópica e fotográfica, bem como a revista pessoal, de seus pertences, por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.

7.34 Fica vedado, sob pena de ELIMINAÇÃO, ainda:

7.34.1 Qualquer comunicação e/ou procedimento a fim de troca ou busca de informações em conjunto ou através de outro Candidato.

7.34.2 O uso ou posse de óculos escuros e/ou espelhados, exceto por prescrição médica que poderá ser solicitada a respectiva comprovação.

7.34.3 Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

7.34.4 A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água e alimentos acondicionados em embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas ou medicação cuja prescrição médica deve ser comprovada.

7.34.5 Promover alteração do local de provas ou promover tumulto por discordar do local indicado.

7.35 Não serão permitidos o acesso e a realização da avaliação escrita objetiva com qualquer produto alimentício (sólido ou líquido) que não esteja alocado em material integralmente transparente.

7.36 A avaliação escrita objetiva será corrigida por processo optoeletrônico/digital, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

7.37 Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas neste edital ou no caderno de provas e/ou cartão-resposta.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

7.38 O candidato, ao encerrar a avaliação escrita objetiva, entregará ao fiscal de sua sala o cartão-resposta devidamente assinado.

7.39 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a avaliação escrita objetiva, somente poderão retirar-se após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinar a ATA de encerramento da avaliação escrita objetiva. O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com esta obrigação será ELIMINADO do certame.

7.40 O gabarito da avaliação escrita objetiva será divulgado no local indicado no item 1.4.2 deste Edital, conforme cronograma disciplinado no item 2 deste Edital.

7.41 Os cadernos de avaliações ficarão disponíveis na “área do candidato” no site eletrônico da Empresa SC Treinamentos: <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>, a partir da publicação do gabarito até a homologação final do certame.

7.42 O conteúdo programático para a avaliação escrita objetiva é o constante no Anexo I deste Edital.

### **8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

8.1 A Avaliação de Títulos terá caráter CLASSIFICATÓRIO, conforme critérios constantes neste item.

8.2 Os cargos/funções que terão cômputo de pontuação concernente à Avaliação de Títulos estão descritos no item 3.

8.3 O candidato deverá reunir os títulos que pretende que sejam avaliados, digitalizá-los e fazer a juntada (upload) da imagem (extensão .png, .jpg, .jpeg, .pdf, .zip e .rar com tamanho máximo permitido de 7 megabytes) do arquivo eletrônico diretamente na área do candidato.

8.3.1 O envio da imagem/arquivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração e não avaliação.

8.3.2 A Empresa SC Treinamentos não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

8.3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia devidamente autenticada para que, caso haja qualquer questionamento da sua autenticidade/integridade pela equipe organizadora do Processo Seletivo ou por terceiros, seja enviado via correio.

8.3.4 Caso a Empresa SC Treinamentos diligencie o candidato para envio do documento original e/ou cópia autenticada via correio e o seu envio não seja realizado no prazo assinalado, a pontuação obtida será cancelada, em sua integralidade, além das demais sanções que porventura possam ser imputadas, mesmo após o certame já ter sido homologado.

8.3.5 Para análise dos títulos os candidatos deverão enviar imagem digitalizados com nitidez, se for o caso, frente e verso, sendo um arquivo por título. Caso necessário, orienta-se a utilização de ferramentas online de união de arquivos, para garantir que seja enviado apenas um arquivo para cada título.

8.3.6 O envio dos títulos deverá obedecer ao cronograma estabelecido conforme item 2 do presente Edital.

8.3.7 A Avaliação de Títulos será apurada por avaliadores designados pela Empresa SC Treinamentos por meio da análise dos documentos protocolados.

8.4 Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos dos cursos concluídos até a data da publicação do presente Edital.

8.5 A não apresentação de documentos para a avaliação de títulos, por parte do candidato, sujeitá-lo á apenas a classificação obtida no resultado da avaliação escrita objetiva.

8.6 Uma vez enviados os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificações e/ou substituições de documentos. A nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na Avaliação de Títulos é de 3 (três) pontos.

8.7 Os Títulos de PÓS-GRADUAÇÃO serão avaliados conforme as orientações a seguir:

8.7.1 Não serão avaliados títulos exigidos como requisito para provimento da função;

8.7.2 Não serão avaliados títulos de especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;

8.7.3 Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional brasileira, na forma da lei;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GAROPABA**

8.7.4 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução juramentada.

8.8 A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor definido na tabela constante abaixo:

Cursos de Pós-Graduação:

Titulação	Pontuação
Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, no componente curricular em que se inscreveu ou na área de Educação.	3 (três) pontos
Diploma de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, no componente curricular em que se inscreveu ou na área de Educação.	2 (dois) pontos
Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, no componente curricular em que se inscreveu ou na área de Educação.	1 (um) ponto
Pontuação Máxima	3 (três) pontos

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação deste Processo Seletivo obedecerá às disciplinas constantes a seguir.

9.2 A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, 10(dez) pontos.

9.3 A Avaliação de Títulos terá valor de, no máximo, 3(três) pontos.

9.4 O resultado do certame será o valor da nota da Avaliação Escrita Objetiva e para os cargos de Professores será a somatória aritmética, do valor da nota da avaliação escrita objetiva e do valor atribuído a nota da avaliação de títulos, Nota Final = nota da avaliação objetiva + valor atribuído a nota da avaliação de títulos.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

9.5 Em caso de empate na nota final dos candidatos classificados neste Processo Seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

9.5.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso.

9.5.2 Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos.

9.5.3 Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais.

9.5.4. Que tiver maior idade.

9.5.5 Tiver exercido a função de jurado, conforme artigo 440 do Código de Processo Penal. O candidato que tiver o interesse de ter atribuído este critério de desempate deverá assinalar a opção no momento da inscrição.

9.5.5.1 Os candidatos a que se refere a função de jurado serão convocados, antes do resultado do Processo Seletivo, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função declarada.

9.5.5.2 Para fins de comprovação da função jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

9.5.6 A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos, será elaborada com base no número de pontos de cada candidato, sendo apresentada em ordem decrescente, divulgada nos locais de publicações oficiais deste Edital.

### **10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

10.1 Caberá interposição de recursos à Empresa SC Treinamentos, conforme definido no item 2 deste Edital, contados a partir da data de publicação, a respeito de:

10.1.1 impugnação deste Edital;

10.1.2 revisão do indeferimento de inscrição;

10.1.3 revisão de questão e do gabarito da avaliação escrita objetiva;

10.1.4 revisão da nota da avaliação escrita objetiva;

10.1.5 revisão da nota da avaliação de títulos;

10.2 Os recursos deverão ser interpostos diretamente por meio do site eletrônico <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>, na área do candidato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GAROPABA**

10.3 O recurso deverá obedecer, entre outros, os seguintes requisitos:

10.3.1 fundamentação com argumentação lógica e consistente;

10.3.2 ser individual para questões diferentes, se for o caso;

10.3.3 estar relacionado ao próprio recorrente e ao objeto, definido no cronograma item 2 deste Edital.

10.3.4 no caso de recursos contra questões ou gabarito, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão e conter cópia da bibliografia mencionada. Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.

10.4 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

10.5 Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos ou apócrifos de forma diferente do previsto no item 10.2 deste edital.

10.6 Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.

10.7 Não será aceito recurso interposto fora prazo definido neste edital, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.

10.8 As decisões dos recursos estarão disponíveis diretamente na área do candidato no site eletrônico da Empresa SC Treinamentos: <https://portal.sctreinamentos.selecao.site> o resultado na forma de extrato (procedente, improcedente ou parcialmente procedente), publicados nos locais especificados no item 1.4.2 deste Edital.

## **11. DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

11.1 Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, nomeará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

- 11.2 São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter temporário:
- 11.2.1 A aprovação neste Processo Seletivo.
- 11.2.2 O candidato deverá entregar, após o recebimento da convocação, os seguintes documentos:
- 11.2.3 Ficha cadastral preenchida;
- 11.2.4 Foto 3X4;
- 11.2.5 Comprovante de estado civil (certidão de nascimento ou casamento);
- 11.2.6 Cédula de identidade;
- 11.2.7 Comprovante de inscrição no CPF em situação regular: (site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- 11.2.8 Título de eleitor físico ou digital;
- 11.2.9 Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais: (site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);
- 11.2.10 Certificado de quitação das obrigações relativas ao serviço militar, quando do sexo masculino (dispensado a partir de 31/12 do ano em que completar 45 anos de idade);
- 11.2.11 Comprovante de escolaridade (Habilitação para o cargo conforme Edital);
- 11.2.12 Certidão de registro ativo no Conselho de Classe da categoria para aquelas atividades desenvolvidas por profissões regulamentadas.
- 11.2.13 Carteira profissional de trabalho digital (App Carteira Digital de Trabalho, parte onde consta outros vínculos);
- 11.2.14 Certidão de nascimento de filhos (as). Quando menor de 06 (seis) anos acompanhada do cartão de vacinação em dia e, quando maior de 06 (seis) anos, acompanhada do comprovante de frequência escolar;
- 11.2.15 Comprovante de inscrição no CPF dos dependentes;
- 11.2.16 Comprovante de endereço (comprovante de água, luz, internet, telefone residencial ou IPTU dos últimos 60 dias). No caso de o comprovante não estar no nome do candidato, cônjuge ou pais, apresentar declaração do titular;
- 11.2.17 Declaração de não acumulação ilegal de cargos públicos;
- 11.2.18 Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares;
- 11.2.19 Declaração de bens e valores, acompanhada da Declaração do Imposto de Renda do exercício anterior. Em caso de ser contribuinte isento apresentar a Declaração do Imposto de Renda para Contribuinte Isento devidamente preenchida;
- 11.2.20 Declaração de dependentes para fins de desconto do imposto de renda na fonte;
- 11.2.21 Declaração de relação de parentesco;
- 11.2.22 Declaração de comprovação de residência;



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

11.2.23 Certidões judiciais de 1º grau (cível, criminal e execuções fiscais) expedidas pela Justiça do Estado em que morou nos últimos 5 anos;

11.2.24 Termo de Compromisso da Política de Segurança da Informação.

11.2.25 Havendo necessidade de esclarecimento referente à documentação entregue pelo candidato para fins de contratação, será o mesmo notificado, sendo-lhe concedido o prazo improrrogável de até 02 (dois) dias úteis após a notificação, para solucionar a inconsistência detectada. Findo este prazo, sem solução apresentada pelo candidato, será este automaticamente desclassificado desta seleção.

11.2.26 Os documentos mencionados serão entregues no ato da convocação.

11.3 As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.

11.4 A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:

11.4.1 Cancelamento da naturalização;

11.4.2 Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;

11.4.3 Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;

11.4.4 Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.

11.5 O não cumprimento dos requisitos disciplinados neste Anexo impede a contratação do candidato e gera sua desclassificação.

## 12. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

12.1 O candidato aprovado e convocado para contratação deverá submeter-se, obrigatoriamente, ao Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, destinado à verificação de sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

12.2 Na ocasião da entrega da documentação, estando está em conformidade, será fornecido ao candidato uma Guia de Encaminhamento para realização do exame médico admissional, contendo data e horário previamente agendados. Fica desde já estabelecido que não será



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

permitida a alteração da data designada para a realização do exame. O não comparecimento no dia e horário indicados implicará na desclassificação do candidato no presente Processo Seletivo.

12.3 Para os cargos especificados na Tabela do item 12.6, o candidato aprovado e convocado deverá, obrigatoriamente, realizar exames pré-admissionais específicos antes da consulta médica com o Médico do Trabalho. Após a entrega da documentação e sua conferência, o candidato receberá, junto à Guia de Encaminhamento, a relação dos exames exigidos para seu cargo.

12.4 O candidato terá o prazo improrrogável de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da guia, para:

- Realizar todos os exames pré-admissionais exigidos;
- Comparecer ao setor de Recursos Humanos (RH) para apresentação dos resultados;
- Agendar a consulta médica com o Médico do Trabalho;
- E efetivamente comparecer à consulta médica admissional.

12.5 Todo o processo acima descrito deverá estar integralmente concluído dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos. O não cumprimento de qualquer uma dessas etapas no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato no presente Processo Seletivo.

### 12.6 EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS

(Retificação nº 01 Edital de processo seletivo nº 001/2026)

Cargo	Exames
Merendeira	Hemograma, VDRL Coprocultura e Parasitológico de Fezes
Servente	Hemograma e VDRL
Motorista Escolar	Hemograma, VDRL Acuidade Visual, Audiometria e Eletrocardiograma

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica delegada competência à Empresa SC Treinamentos, para:

13.1.1 Receber as inscrições;

13.1.2 Receber os pedidos e decidir sobre as condições especiais para realização das provas;



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

- 13.1.3 Receber as solicitações de reserva de vaga das Pessoas com Deficiência (PcD);
  - 13.1.4 Deferir e indeferir as inscrições;
  - 13.1.5 Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
  - 13.1.6 Prestar informações sobre o Processo Seletivo;
  - 13.1.7 Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir as avaliações previstas neste Processo Seletivo, bem como divulgar seus respectivos resultados;
  - 13.1.8 Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
  - 13.1.9 Publicar o resultado definitivo do Processo Seletivo.
- 13.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 13.2.1 Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;
  - 13.2.2 For surpreendido durante a aplicação da avaliação escrita objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - 13.2.3 For flagrado, fazendo uso de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
  - 13.2.4 Afastar-se da sala da avaliação escrita objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - 13.2.5 Ausentar-se da sala da avaliação escrita objetiva, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e ou cartão resposta;
  - 13.2.6 Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;
  - 13.2.7 Recusar-se, em quaisquer das etapas, submeter-se a fiscalização eletrônica e/ou física;
  - 13.2.8 Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame;
  - 13.2.9 Deixar de apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital, no momento e no prazo da contratação;
  - 13.2.10 Deixar de adotar medidas sanitárias, definidas neste Edital, ou em normativa específica a ser fixada.
- 13.3 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GAROPABA**

estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo Simplificado.

13.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de membros da Comissão Permanente de Processo Seletivo e Concurso Público nomeados pelo Município de Garopaba e de funcionários da Empresa SC Treinamentos.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente à Comissão Especial do Processo Seletivo, conforme Portaria emitida pelo Poder Executivo, para este certame.

13.6 O Foro para dirimir qualquer questão relacionada a este Processo Seletivo é o da Comarca de Garopaba.

Garopaba/SC, 22 de abril de 2026.

**JORGE AUGUSTO DA SILVA CHAVES**

Prefeito em Exercício

**FERNANDA ALVES CANDIDO**

Secretária de Administração

**JULIANA DE ABREU**

Secretária de Educação e Cultura